



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº JFRJ-OFI-2023/00293

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

Dr. Clovis Bersot Munhoz

Presidente

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Praia de Botafogo, 228 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Cadastramento de jurado, perito, tradutor, intérprete, advogado voluntário e defensor dativo

Ilmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a V. S^a. seus bons préstimos no sentido de divulgar aos profissionais médicos filiados a esse Conselho Regional a possibilidade de inscrição para a realização de perícias em processos judiciais.

Existe grande volume de processos que tramitam na Justiça Federal da 2^a Região, nos quais se pleiteia a concessão de benefícios por incapacidade temporária, por invalidez permanente ou de natureza assistencial,

Por outro lado, há também acentuada carência de profissionais médicos para a realização de exames periciais, essenciais para a solução das controvérsias, sobretudo, mas não apenas, nas especialidades de oncologia, neurologia, reumatologia, pneumologia, ginecologia e dermatologia, em especial nas localidades do interior do Estado.



Classif. documental

90.00.00.04

Assinado com senha por SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - 01/02/2023 às 17:21:00.
Documento Nº: 3662324-9519 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3662324-9519>



JFRJOFI202300293A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Podemos ressaltar que nas localidades específicas como Campos, Volta Redonda e Itaperuna temos uma maior necessidade dos profissionais nas especialidades acima e ainda, nas especialidades Medicina do Trabalho, Cardiologia, Clínica Geral e Oncologia.

A Justiça Federal disponibiliza, nas suas sedes em todo o Estado do Rio de Janeiro, consultórios para a realização dos exames, que, no entanto, também podem ser realizados nos consultórios dos próprios profissionais, notadamente nas hipóteses em que são necessários equipamentos especiais. Os laudos periciais são elaborados a partir de questionários fornecidos pelos juízos no corpo do processo e devolvidos pela internet.

O pagamento pela realização dos exames é efetuado pela própria Justiça Federal, em conformidade com diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, sendo o valor atual dos honorários de R\$200,00 (duzentos reais) por perícia realizada. Nos casos de alta complexidade, existe a possibilidade de majoração dos honorários, sempre a critério do juiz.

Assinalo que o encargo se reveste de especial importância na solução de grande parte das demandas, cujos autores via de regra são pessoas humildes e se encontram em situação de extrema carência.

Os interessados em atuar deverão acessar o site da Justiça Federal do Rio de Janeiro através do link <https://www.jfrj.jus.br/conteudo/assistencia-judiciaria-gratuita-ajg/cadastro-no-ajg> e efetuar o respectivo cadastro. Em seguida, será possível aceitar nomeações e consultar o andamento dos processos, desde a nomeação até o pagamento dos honorários periciais.

No ensejo, apresento protestos de estima e consideração e agradeço a valiosa colaboração.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA
JUIZ FEDERAL
DIRETORIA DO FORO



Assinado com senha por SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - 01/02/2023 às 17:21:00.
Documento Nº: 3662324-9519 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3662324-9519>



JFRJOFI202300293A